



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000268/2011-16

CONTRATO Nº 98/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, com sede na QI 13, Lotes 01/14, Sala 106, Mezanino, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.135-130, telefone nº (61) 3354-1967 / fax nº (61) 3354-1985, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.422 – SSP/DF, e do CPF nº 793.799.661-72, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de maio de 2015**, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ou até a conclusão da nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 6.784.155,96 (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil,**

cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339030 e 339037; Nota de Empenho: 2014NE801414 de 29 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 1, 2, 3, 4 e 5, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 30 de maio de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos


RENATO MARINHO DE ARAÚJO
WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda